

# LEI N° 5.310, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 19.900,00 conforme descrições:

09-SECRETRAIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO	
1206-Reforma Centro de Convenções Culturais Qorpo Santo	
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 19.900,00
TOTAL.....	R\$ 19.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

06-SECRETRAIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO	
02-DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM	
1211-Aquisição de Equipamentos – Oper. De Crédito Banco Brasil	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (613).....	R\$ 19.900,00
TOTAL.....	R\$ 19.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2007.

RENI GERMANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração